ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Barra Mansa*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 2484 , DE 24 DE junho DE 1992.

Ementa: Reconhece de Utilidade Pública - Municipal a "CASA DE MARIA".

Art. 1º - Passa a ser reconhecida como de Utilidade Pública a Sociedade Civil, sem fins lucrativos, "CASA DE MARIA".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, - esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 24 de junho de 1992

ISMAEL ALVES DE SOUZA
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
RECEBEMOS
EM 24 / 06 / 92
AS 14:40 HS.
FUNCIONÁRIO